

Relatório de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República – Secretaria-Geral – Secretaria de Controle Interno

Unidade Auditada: SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SAE

Exercício: 2014

Ordem de Serviço nº: 89/2015

Município/UF: Brasília - DF

Relatório nº: 06/2015

UCI Executora: Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República - CISET/SG-PR

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 2015/89, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 6/4/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

2. Registre-se, preliminarmente, que, em conformidade com o Manual de Auditoria Anual de Contas/2014, da Controladoria-Geral da União, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, o presente Relatório de Auditoria Anual de Contas compõe-se de duas partes, sendo a primeira denominada “Análise Gerencial”, que contém, de forma sintética, as análises elaboradas pela equipe, para os itens definidos nos normativos do Tribunal de Contas da União, e vem assinado pelos membros da equipe de auditoria. A segunda parte constitui-se do Anexo ao Relatório, denominado “Achados de Auditoria”, que discrimina as informações e constatações evidenciadas e elaboradas pela equipe de auditoria, que dão suporte ao conteúdo da primeira parte do Relatório.

ANÁLISE GERENCIAL

1. INTRODUÇÃO

3. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 17/04/2015 a 30/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício de 2014 e a partir da apresentação das peças complementares ao relatório de gestão pela Unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas as técnicas de análise documental, entrevistas e indagações escritas. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

4. Verifica-se na Prestação de Contas da Unidade a conformidade do inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU nº 63/2010, DN-TCU nº 140/2014, alterada pela DN nº 143/2015; Portaria-TCU nº 90/2014; Portaria-SE/CGU-PR nº 522/2015.

5. Não houve, no exercício de 2014, por parte da Unidade Jurisdicionada - UJ, atos de gestão relacionados aos itens do Anexo IV da DN-TCU nº 140/2014, a saber: 7 – Passivos sem Prévia Previsão Orçamentária, 10 – Renúncias Tributárias, 12 - Avaliação das medidas adotadas pela UJ relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento), 13 - Avaliação da Confiabilidade e Efetividade dos Controles Internos relacionados à Elaboração das Demonstrações Contábeis e de Relatórios Financeiros.

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

6. Referente às peças complementares ao relatório de gestão, de responsabilidade da Unidade, observa-se que foram elaboradas na forma regulamentar. Concernente ao formato e aos conteúdos obrigatórios de cada peça do Relatório de Gestão da Unidade, exigido pela IN-TCU nº 63/2010, verifica-se que estão de conformidade com as normas que regem a elaboração de tais peças.

7. Ressalte-se que em relação ao Relatório de Gestão, o envio ocorreu através do novo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas) do TCU, dentro do prazo e nas condições estabelecidas na Decisão Normativa TCU Nº 143, de 18 de março de 2015.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

8. Conforme estabelece a DN/TCU nº 140/2014, efetuou-se a análise dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras, planejados ou pactuados para o exercício de 2014.

9. O principal processo finalístico da Secretaria é a elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo, voltadas ao desenvolvimento nacional. De acordo com o Plano Plurianual – PPA, aprovado para o período de 2012/2015, não houve programa temático relacionado às atividades típicas da SAE. As ações orçamentárias da UJ foram vinculadas ao Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República (código 2101), cuja Dotação Autorizada correspondeu ao valor de R\$ 20.501.423,00, dos quais foram executados R\$ 18.541.911,42.

10. Vale ressaltar que as despesas de pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 9.264.720,26, representando cerca de 50% da despesa realizada.

11. Quanto ao atingimento dos objetivos da Unidade, constatou-se que não houve prosseguimento com o Planejamento Estratégico então vigente, fato que será detalhado no item 1.1 do anexo deste relatório.

2.3. Avaliação dos Indicadores de Gestão Instituídos pela UJ

12. A missão institucional da SAE é inovar em políticas públicas para transformar o país, porém em 2014 atuou precipuamente na assessoria direta à Presidência da República. Em função disso, a Secretaria pretende reavaliar seu Planejamento Estratégico, adequando-o à sua nova realidade, para desta forma retomar as atividades de gestão estratégica”.

13. Diante de tais fatos, foi constatado que houve um processo de descontinuidade na execução do planejamento estratégico, da avaliação das metas e objetivos institucionais, bem como da mensuração dos indicadores das atividades da Unidade. Por esse motivo, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 01/2015, cuja análise da resposta da SAE está detalhada no item 1.1. do anexo deste relatório.

2.4. Avaliação da Gestão de Pessoas

14. De acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.939, de 29 de dezembro de 2003, cabe à Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República - SA/SE/SG-PR o exercício das atividades de administração de pessoal e de contratação de estagiários e de serviços de limpeza e higiene.

15. A par disso, a fim de atender ao estabelecido pelo TCU, consoante o contido no Anexo IV, Quadro 1, item 4, da DN-TCU nº 132/2013, buscou-se responder às questões de auditoria relacionadas à adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições.

16. Por meio da Solicitação de Auditoria nº 02/2015, foi solicitado a UJ informar se possui algum estudo que demonstre a lotação ideal de servidores/funcionários para executar as suas atribuições legais e regimentais, além de informar qual a percepção do Gestor com relação à adequabilidade da sua força de trabalho perante as atribuições da UJ.

17. O Gestor informou que:

“A UJ foi criada pela Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008 e teve, pelo Decreto nº 6.517, de 28 de julho de 2008, aprovada a estrutura regimental com o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão (DAS) e o Quadro das Gratificações de Exercício de Cargo em Confiança (Letras Militares) para os militares da ativa. A citada lei e decreto não dotaram a UJ de cargos efetivos, portanto, não se pode falar em lotação ideal nos termos da Portaria nº 2.782, de 03 de agosto de 1995, não tendo a UJ realizado estudo para atender esse conceito.

A força de trabalho da UJ está definida da seguinte maneira:

- a) o Decreto citado anteriormente e suas posteriores alterações aprovam para a UJ um quadro de pessoal com 91 (noventa e um) DAS e 10 (dez) Letras Militares;*
- b) a Casa Civil da Presidência da República destinou para a UJ 22 (vinte e dois) postos de Gratificações de Representação (GR) e mais 03 (três) postos de Estagiários de Nível Superior; e*
- c) para complementar as atividades de apoio, a UJ também conta com 52 (cinquenta e dois) empregados terceirizados, que prestaram serviços de Recepção, Contínuo, Supervisão, Vigilância, Brigadista, Operação e Manutenção de ar condicionado.*

Desse modo, o efetivo total da força de trabalho, em 2014, constituiu-se de 178 (cento e setenta e oito) integrantes.

Convém ressaltar, porém, em breve descrição do histórico da legislação que distribuiu os DAS e as Letras Militares para a UJ, que desde o Decreto nº 6.517/08 até o Decreto nº 7.429/11 ocorreu uma redução de 11 (onze) cargos comissionados, agravada, ainda, pela não destinação, para a UJ, de 05 (cinco) DAS 101.5 criados pela Lei nº 12.784/13, o que originou uma diferença de 16 (dezesseis) cargos comissionados a menor. Quanto às Letras Militares, a quantidade de 10 (dez) permaneceu inalterada ao longo do tempo.

Outro tópico a ser registrado no período do breve histórico analisado, foi o crescente aumento de atribuições da UJ, tanto na atividade fim como na atividade meio. Cita-se, por exemplo:

- a) a criação da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (CNPD), Decreto nº 8.009/13; e
- b) a assunção de encargos operacionais, administrativos e financeiros, todos, originariamente, de competência legal da Secretaria de Administração da Presidência da República, segundo o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.939/03.

Diante do exposto, tendo-se registrado a diferença de 16 (dezesseis) DAS, o crescente aumento de atribuições e a composição da força de trabalho com um efetivo de pessoal total de 178 (cento e setenta e oito) integrantes, constatou-se que este órgão operou e ainda opera no limite de sua capacidade para executar suas atribuições de modo adequado”.

18. Em nossa análise, concorda-se com o Gestor que o efetivo e a distribuição da força de trabalho entre a área meio e a área fim mostram-se próximos do adequado para que a UJ possa desempenhar suas atribuições, necessitando, porém, de reajustes específicos na estrutura organizacional, para que se corrijam as distorções levantadas pela CISET/SG-PR na Auditoria de Gestão, referente a avaliação do exercício de 2013.

2.5. Avaliação da Gestão das Transferências Concedidas

19. A avaliação das transferências concedidas buscou responder se a atuação da UJ atendeu aos requisitos previstos no Anexo IV à Decisão Normativa TCU 140, de 15 de Outubro de 2014 para:

- a) garantir que, na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da ação governamental;
- b) fiscalizar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais;
- c) analisar a prestação de contas dos convenientes ou contratados;
- d) a suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências;
- e) a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências; e

f) a análise dos processos de transferência com a verificação da completude legal das peças e a tempestividade das etapas das transferências (sem se deter a aspectos técnicos dos objetos conveniados);

20. A SAE/PR não celebrou nenhum convênio em 2014, utilizando-se de dois mecanismos para a transferência de recursos:

- a) Termos de Cooperação, regidos pelos preceitos e princípios de direito público, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda e do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União; e
- b) Termos de Cooperação para Descentralização de Crédito, regidos pela Portaria Conjunta nº 8, de 07 de novembro de 2012, dos Secretários-Executivos dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria-Geral da União.

21. Dada à natureza da missão institucional da SAE/PR, as transferências são estabelecidas com instituições públicas com natureza similar, isto é, são escolhidas aquelas instituições que também possuem como foco na elaboração de estudos e pesquisas afetos a políticas consideradas estratégicas. As equipes técnicas se conhecem mutuamente e têm agendas de trabalho com alto grau de afinidade.

22. No exercício de 2014 a UJ celebrou 11 Termos de Execução descentralizada, conforme a seguir discriminados:

| UG FAVORECIDA | VALOR PACTUADO | QTDE |
|---|---------------------|-----------|
| INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA | 458.414,50 | 6 |
| FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB | 65.385,00 | 1 |
| FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL | 42.420,00 | 1 |
| COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANÇAS MRE | 12.000,00 | 2 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA/SG/PR | 1.277.575,44 | 1 |
| Total Geral | 1.855.794,94 | 11 |

Fonte: Relatório de Gestão SAE - 2014

23. Foram selecionados para análise 07 (sete) Termos de Execução Descentralizada relacionados a desenvolvimento de pesquisas estratégicas, em função da relevância e da materialidade, firmados com o Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada – IPEA, e com a Fundação Universidade de Brasília - FUB, representando 64 % dos termos celebrados, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado, ou seja, o resultado das pesquisas realizadas.

24. Na análise dos processos relativos aos Termos de Cooperação firmados com o IPEA, não foi possível constatar a existência de documentação que demonstrasse a motivação ou origem da demanda pela contratação das pesquisas ou trabalhos desenvolvidos através dos termos de cooperação e por consequência, não restou demonstrado o nexo causal das demandas com o Plano Estratégico ou com políticas e ações desenvolvidas pela Secretaria.

25. Também não foi detectado nos processos analisados, os Planos de Trabalho e Projetos Base que suportassem as pesquisas realizadas, definindo os cronogramas de execução com as descrições das Etapas a serem cumpridas e as Metas a serem atingidas, bem como a descrição detalhada dos custos envolvidos.

26. Com relação à validade, aplicabilidade e utilização dos produtos resultantes dos Termos, não foi localizada a manifestação da Unidade atestando a validade e a aplicabilidade dos produtos e pesquisas objeto dos Termos de Cooperação, com exceção dos processos P 00018.000026/2014-72 – Termo de Cooperação nº 02 de 08.01.2014 e P 00018.000155/2014-61 – Termo de Cooperação nº 04 de 27/02/2014, onde constam cópias dos trabalhos realizados e do processo P 00018.000436/2014-13 – Termo de Cooperação nº 08, de 18/06/2014, ainda não finalizado.

27. Quanto ao processo P 00018.000233/2014-27 – Termo de Cooperação nº 05, de 24/04/2014, firmado com Fundação Universidade de Brasília - FUB, constatou-se o recebimento e o aceite do produto objeto do Termo de Cooperação; porém não foram informados pela Unidade os desdobramentos posteriores com vistas a efetiva utilização do produto para subsidiar a estratégia de promoção e sustentabilidade da classe media, com base em aumento na produtividade do trabalho.

28. Por fim, o Termo nº 12/2014, que envolve o montante mais significativo de recursos repassados no exercício, foi celebrado com a SA/SG/PR no montante de R\$ 1.277.575,44 e teve por objeto o resarcimento das despesas realizadas pela SA/SE/SG-PR com o apoio administrativo necessário ao funcionamento da SAE/PR. Tais despesas incluem serviços de telecomunicações (fibra ótica), fornecimento de refeições, fornecimento de gêneros alimentícios (lanche tipo ceia), material de consumo, disponibilização de periódicos (jornais e revistas), limpeza, copeiragem, locação de veículos, fornecimento de combustíveis e consumo de água e energia elétrica na sede da UJ.

2.6. Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

29. A despesa empenhada no exercício totalizou R\$ 8.359.847,79, conforme demonstrativo a seguir discriminado:

| DESPESA TOTAL EMPENHADA | | |
|--|---------------------|----------------|
| Modalidade Licitação (Cod/Desc) | Empenhado | % |
| 12 – PREGÃO | 4.784.531,58 | 57,23% |
| 08 - NÃO SE APLICA | 1.971.310,81 | 23,58% |
| 06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO | 1.559.231,50 | 18,65% |
| 07 – INEXIGÍVEL | 40.160,00 | 0,48% |
| 09 - SUPRIMENTO DE FUNDOS | 4.613,90 | 0,06% |
| Total Geral | 8.359.847,79 | 100,00% |

Fonte: Siafi

30. As despesas empenhadas na modalidade de licitação Pregão, em sua maioria, referem-se à Adesão a Ata de Registros de Preços. Os processos de Inexigibilidades são contratações de cessão de direito patrimonial. As despesas não licitáveis, referem-se a Projetos com recursos externo de Organismos Internacionais (PNUD), diárias e auxílio moradia.

31. Com relação a amostra selecionada para análise, a equipe de auditoria adotou como metodologia os critérios de materialidade, relevância e criticidade, levando em consideração as características de cada modalidade de contratação, os elementos de despesas, os enquadramentos legais e a natureza jurídica dos fornecedores contratados, que totalizaram R\$ 5.532.672,68, representando 66,18% do total empenhado, conforme a seguir discriminado:

| AMOSTRA DE PROCESSOS PARA ANÁLISE | | |
|---|---|---------------------|
| Modalidade Licitação (Cod/Desc) | Favorecido | Total |
| 12 - PREGÃO | SANTA HELENA SEGURANCA TOTAL SA | 1.407.667,33 |
| | SWOT SERVICO DE FESTAS E EVENTOS LTDA | 900.057,73 |
| | EVIDENCE LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME | 798.386,85 |
| | 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | 756.468,58 |
| | SETSYS - SERVICOS GERAIS EIRELI | 125.000,00 |
| 12 - PREGÃO Total | | 3.987.580,49 |
| 06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO | RDJ - ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA | 743.502,52 |
| | FUNDACAO PESQUISA E DESEN.ADM.CONTABILIDADE E ECONOMIA | 601.589,67 |
| | FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TE | 200.000,00 |
| 06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Total | | 1.545.092,19 |
| Total Geral | Total Geral | 5.532.672,68 |

Fonte: Siafi

32. Os exames realizados buscaram avaliar as seguintes situações:

- regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;
- qualidade dos controles internos administrativos relacionados à gestão e fiscalização da execução contratual; e
- utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços.

33. Da análise realizada, constatou-se que os processos, de forma geral, atenderam às exigências legais e estão devidamente formalizadas.

34. O acompanhamento da execução dos contratos é efetuado pelo sistema GERCONT, que controla o saldo financeiro existente de cada contrato vigente e emite automaticamente os memorandos para pagamento de faturas, após a inserção do documento de ateste emitido pelo gestor do contrato.

35. Os contratos de serviços de locação de mão de obra, de forma geral, estão sendo executados de acordo com a legislação vigente. Os fiscais designados para o acompanhamento dos contratos estão atestando o cumprimento dos serviços, verificando a folha de presença dos profissionais contratados, pagamentos dos salários e recolhimento de encargos trabalhistas e sociais.

36. Vale ressaltar que foi de fundamental importância a implementação da conta vinculada e a previsão de pagamento direto nos contratos de prestação de mão de obra terceirizada, em atendimento ao Despacho nº 136/2013/SFT/CGU/AGU, de 10.12.2013, e também em decorrência da previsão dessa providência na IN/MP nº 02/2008. Estes instrumentos funcionaram de forma positiva quando a SAE realizou pagamento direto aos colaboradores da

Empresa SETSYS e SANTA HELENA, prestadoras de serviços de recepcionista/ contínuo e serviços de vigilância, respectivamente.

37. No entanto, foi detectado morosidade na aplicação de sanções as empresas citada no parágrafo anterior, que descumpriram cláusulas contratuais, gerando risco para Administração Pública. Este assunto será apresentado de forma detalhada no anexo deste relatório.

38. Quanto à sustentabilidade ambiental, as contratações efetuadas pela SAE/PR concentram-se na prestação de serviços, não se aplicando a elas a quase totalidade do disposto no art. 6º da IN SLTI/MPOG 01/2010.

39. É oportuno informar que a SA/SE/SG-PR instituiu a Comissão da Agenda Ambiental, que tem como objetivo implantar princípios e critérios de gestão ambiental nas atividades da PR, gerando economia de recursos naturais e redução de gastos com utilização racional dos bens públicos e gestão adequada dos resíduos.

2.7. Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

40. Conforme o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.939/03, no tocante a TI, cabe à Presidência da República, por meio da Diretoria de Tecnologia da Secretaria de Administração o exercício das atividades de administração de tecnologia da informação. A SAE integra o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação e segue as orientações dele emanadas, inclusive o PDTI.

41. Da mesma forma, quanto à política de segurança da informação, a SAE adota aquela utilizada pela Presidência da República. Encontra-se em fase de implantação o Projeto “Gestão Documental”, que prevê a aprovação de norma interna relativa ao tema.

42. Destaque-se que a SAE não atua no desenvolvimento e produção de sistemas de informação, razão pela qual não foi efetuada avaliação quanto a esse aspecto.

2.8. Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

43. A gestão do imóvel atualmente ocupado pela Unidade (7º, 8º e 9º andares do Bloco O, da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF) cabe à Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SE/SG-PR, nos termos do art. 3º do Decreto nº 4.939/2013, tendo sido a ela outorgada a administração, uso e conservação, conforme Termo de Entrega, de 28/11/2008, formalizado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a SA/SE/SG-PR.

44. Porém, conforme registro no SPIUnet, houve recebimento de imóvel sediado à Avenida General Justo, 275, Blocos A e B, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro, outorgado pela Secretaria do Patrimônio da União, mediante o Termo de Entrega, de 18/9/2013.

45. Devido a recente cessão deste imóvel ao IPEA (11 de fevereiro de 2014), a SAE/PR informou no Relatório de Auditoria de Gestão 2013, que designará, com o apoio da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, comissão para fiscalizá-lo no período estipulado pela SPU.

46. Sobre as ações de fiscalizações realizadas pela SAE/PR, em resposta a SA nº 05/2015, o gestor informa que : *“a cessão de uso gratuito ao IPEA do imóvel em questão foi formalizada por instrumento próprio publicado no DOU de 11/02/2014, seção 3, página 3.*

Tal instrumento dispõe em sua cláusula quinta:

"CLÁUSULA QUINTA - a presente cessão é feita nas seguintes condições:

a) a cessão fica sujeita à fiscalização periódica por parte da SAE/PR a ser efetuada com periodicidade máxima de 2 (dois) anos;

É fato que o IPEA não recebeu a correspondente dotação orçamentária para iniciar as intervenções físicas nas dependências do imóvel em questão, a fim de ocupá-lo. Ainda assim adotou iniciativas inseridas no disposto na alínea "c" do Termo de Cessão de Uso Gratuito, agindo sobre os aspectos afetos à administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas do imóvel, em articulação com a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Estado do Rio de Janeiro - SETRAB, tudo acompanhado pela UJ.

A UJ, como órgão cedente, além de acompanhar essas iniciativas e, seguindo o disposto no Termo de Cessão de Uso Gratuito, efetuará dentro do prazo nele estabelecido (até dois anos) a vistoria local do imóvel, em ação coordenada pela área de engenharia da Secretaria de Administração da Presidência da República, atribuição com ela compartilhada tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.939/03.

2.9. Avaliação dos Controles Internos Administrativos

47. Com o objetivo de tratar o tema Controles Internos no âmbito do processo de contas da Administração Pública Federal e nas normas de apresentação dos relatórios de gestão para o exercício 2014, a Corte de Contas estabeleceu que as unidades jurisdicionadas devem realizar uma autoavaliação do funcionamento dos seus controles internos sob a ótica do nível estratégico da entidade. As referidas normas explicitam, ainda, que a Unidade deve expor sua percepção quanto à qualidade de funcionamento dos seus controles internos e à suficiência destes para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e regulamentos que a regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

48. A SAE/PR, no cumprimento das normas atinentes ao relatório de gestão, preencheu o Quadro Avaliação do Sistema de Controles Internos, realizando sua avaliação do sistema de controles internos da entidade. A referida avaliação contemplou os seguintes elementos do sistema de controles internos: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

49. O propósito da avaliação dos controles internos de uma Unidade é verificar o cumprimento de seus objetivos estratégicos, conforme estabelece o COSO (Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission - 2006) e seus componentes. A análise de cada um desses componentes demonstra aspectos positivos e negativos da estrutura dos controles internos da SAE/PR.

50. Com base nas informações prestadas pela Unidade no Relatório de Gestão do exercício de 2014 e aspectos verificados por esta equipe durante os trabalhos de auditoria, destacou-se, a seguir, as análises relativas a cada componente.

a) Ambiente de Controle:

51. Abrange a cultura de uma organização e a consciência de controle das pessoas que nela trabalham, ou seja, como os colaboradores de uma empresa percebem a influência dos controles existentes ao desenvolverem suas atribuições. O Ambiente de Controle de uma empresa é definido pela existência e cumprimento dos normativos internos, como código de ética e planejamento estratégico, além da própria postura da alta administração em relação a esses documentos. Aliado a isso, a maneira como os recursos humanos do órgão são geridos, como os aspectos orientativos e correcionais, também formam o Ambiente de Controle da instituição.

52. A SAE/PR apresenta dificuldades na composição do pessoal lotado em suas diversas áreas, tendo em vista possuir empregados não pertencentes ao seu quadro efetivo, além da elevada rotatividade na área. Ademais, este cenário também dificulta o aproveitamento de funcionários para investimento em capacitação e formação profissional, visando ao provimento de cargos gerenciais.

53. A SAE/PR possui normas internas que são observadas pelos seus funcionários, apesar da existência de algumas instruções operacionais ainda não disponibilizadas em documentos formais. No tocante ao Código de Ética, é necessária a adoção de mecanismos que possam valorizar e desenvolver a conscientização ética no Órgão.

54. A Unidade necessita trabalhar com mais vigor para a consolidação de um ambiente pleno de controle, envolvendo tanto a alta administração como seus funcionários, com mecanismos que garantam ou incentivem a participação destes.

b) Avaliação de Risco e Atividades de Controle

55. Segundo o COSO (Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission - 2006), risco é o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento indesejável, aleatório e futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra, enquanto a sua gestão é a estratégia que a entidade adota para gerenciar o risco inerente a cada operação.

56. Nesse sentido, risco inerente é aquele intrínseco à atividade fim da organização e que terá que ser enfrentado pela administração para que sua probabilidade de ocorrência diminua, enquanto risco residual é aquele que ainda permanece mesmo depois da administração adotar todas as medidas possíveis para mitigá-lo.

57. A ausência de uma metodologia de gestão de riscos prejudica as atividades da Unidade no sentido de que em seu âmbito interno inexistem elementos para identificar riscos e eliminá-los, ou ainda, neutralizá-los. O gerenciamento da probabilidade de ocorrência de eventos define o modo pelo qual a organização considera e interpreta seus riscos em todas as atividades.

58. Nesse aspecto, a SAE/PR não realiza análise sobre o diagnóstico dos riscos de origem interna ou externa envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

Além disso, não utiliza a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidades que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.

59. Pode-se observar a inexistência de mecanismos capazes de identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho das ações administrativas. A SAE/PR não possui políticas e ações para diminuição dos riscos e alcance dos objetivos claramente estabelecidos, tornando-se difícil elaborar procedimentos que previnam ou mitiguem o impacto desses riscos no alcance dos objetivos institucionais.

60. Ressalte-se que devem ser estabelecidas políticas e atividades que contribuam para assegurar que os riscos sejam geridos ou que aconteçam em níveis aceitáveis, pela sua mitigação ou eliminação.

61. Dessa forma, melhorias precisam ser implementadas, visando aperfeiçoar o sistema de controles internos, salientando-se que a garantia do atingimento dos objetivos estratégicos está associada com a mitigação ou eliminação dos riscos, e para este fim, esses tópicos devem ser permanentemente diagnosticados e avaliados.

c) Informação e Comunicação:

62. O cumprimento desse tópico está diretamente relacionado à maneira como a informação e comunicação são disponibilizadas aos membros da organização. A disseminação da informação é necessária para o alcance dos objetivos da organização, bem como à efetividade das atividades por ela desenvolvidas. Essas informações devem ser transmitidas às pessoas de forma oportuna e tempestiva, de modo a permitir que cumpram suas responsabilidades adequadamente.

63. A política de informação e comunicação interna da SAE/PR ainda não é satisfatória, uma vez que o conhecimento sobre seus planos, ambientes de controles, administração e mitigação de riscos, permanece em níveis de direção, gerência ou coordenação.

64. A comunicação eficaz é fundamental para a organização da Instituição e decorre da fluidez, em todas as direções e níveis hierárquicos, de informações claras sobre atividades, funções e responsabilidades de todos os colaboradores.

d) Monitoramento:

65. Monitoramento é a avaliação dos controles internos ao longo do tempo. É uma atividade pela qual se avalia a qualidade do desempenho em várias fases de um processo. A função do monitoramento é verificar se os controles internos estão adequados e efetivos, podendo ser realizado por acompanhamento contínuo das atividades.

66. O monitoramento contínuo é incorporado às atividades normais e repetitivas de uma organização e é mais eficaz do que as avaliações pontuais, as quais geralmente ocorrem após a constatação de alguma irregularidade.

67. O acompanhamento das atividades de controle da SAE/PR deve ter a finalidade de diminuir riscos e de implementar melhorias. Os objetivos estratégicos e as avaliações de riscos tendem a sofrer alterações ao longo do tempo, por isso é necessária a realização do monitoramento dos controles internos quanto ao seu funcionamento e à sua adequação.

68. Cabe registrar, como fragilidade, a necessidade de aprimoramentos no tocante à utilização dos indicadores de desempenho da gestão, destacando que a Unidade deve obter melhorias qualitativas em seu processo decisório, por meio de seus indicadores.

69. Assim sendo, a SAE/PR pode integrar a sua gestão a utilização de metas e/ou padrões preestabelecidos, podendo atuar proativamente na correção de desvios e na redução de riscos que possam comprometer os objetivos a serem atingidos. Por conseguinte, esta é uma inadequação que precisa ser tempestivamente regularizada requerendo esforços da Instituição para tornar seus controles internos mais consistentes.

2.10. Avaliação da política de acessibilidade da UJ, em relação às medidas previstas na Lei nº 10.098/2000, do Dec. 5.296/2004 e das normas da ABNT aplicáveis.

70. O escopo de análise objetivou avaliação das medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

71. A SAE/PR ocupa os andares térreo, 7º, 8º e 9º, do bloco “O” da Esplanada dos Ministérios, que era compartilhando com o Ministério da Defesa. O referido bloco era administrado pelo Ministério da Defesa. Atualmente, apenas a SAE está utilizando o prédio. O Ministério da Defesa desocupou o prédio, uma vez que está prevista a reforma da edificação. Neste contexto, seguindo os dispositivos legais que regulam a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a UJ, adota as seguintes medidas:

No plano da edificação sede da UJ:

O acesso às portarias e aos três pavimentos que a SAE/PR ocupa no Bloco “O” da Esplanada dos Ministérios (Térreo, 7º, 8º e 9º andares) possui rampa e elevadores. No 7º pavimento, há banheiros adaptados.

No plano da comunicação:

Na internet, acessibilidade refere-se principalmente às recomendações do WCAG (World Content Accessibility Guide) do W3C e no caso do governo brasileiro ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). O e-MAG está alinhado às recomendações internacionais, mas estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais.

O sítio institucional da SAE em 2014 atendia a diversas recomendações de acessibilidade indicadas para web, porém foi desenvolvido um novo portal, baseado nos novos padrões do governo federal e que entrou em operação em abril de 2015. (Relatório de gestão 2014 SAE, pág. 29).

3. CONCLUSÃO

72. Diante da análise efetuada acerca de todos os pontos previstos na DN-TCU nº 132/2013, exceto aqueles mencionados no parágrafo 3 do item 2, por não se aplicarem à SAE/PR, foi constatado questões formais, que embora não tenham causado prejuízo ao erário, carecem de providências corretivas pertinentes, conforme sugestões sinalizadas neste relatório, bem como recomendação registrada no item Achados de Auditoria, sobre as quais a SAE/PR manifestou estar de pleno acordo, ressaltando que serão incluídas no Plano de Providências Permanente da UJ, e monitoradas por esta Secretaria de Controle Interno. Em consonância com os ditames legais e regulamentares vigentes, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 04 de agosto de 2015.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral da COAUD/CISET/SG-PR

ACHADOS DA AUDITORIA – Relatório nº 06/2015

| | | |
|--------------|--|----|
| 1 | GESTÃO OPERACIONAL | 15 |
| 1.1 | AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E INDICADORES DE DESEMPENHO | 15 |
| 1.1.1 | CONSTATAÇÃO | 15 |
| | | |
| 2 | GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES | 18 |
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 18 |
| 2.1.1 | CONSTATAÇÃO | 18 |

ACHADOS DE AUDITORIA ORDEM DE SERVIÇO N° 089/2015

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E INDICADORES DE DESEMPENHO

1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descontinuidade do planejamento estratégico, bem como da mensuração dos indicadores de desempenho institucional.

1. Em cumprimento ao que estabelece a DN/TCU nº 140/2014, realizou-se a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da UJ auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos.

2. O principal processo finalístico da Secretaria é a *elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo, voltadas ao desenvolvimento nacional*. De acordo com o Plano Plurianual – PPA, aprovado para o período de 2012/2015, não houve programa temático relacionado às atividades típicas da SAE. As ações orçamentárias da UJ foram vinculadas ao *Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República* (código 2101), cuja Dotação Autorizada correspondeu ao valor de R\$ 20.501.423,00, dos quais foram executados R\$ 18.541.911,42.

3. Quanto ao atingimento dos objetivos da Unidade, constatou-se que houve descontinuidade do Planejamento Estratégico vigente, fato que comprometeu diretamente com a avaliação dos resultados da Unidade, e consequentemente a mensuração dos indicadores e apuração das metas para o exercício de 2014.

Causa

4. Mudança nos responsáveis pela gestão e de prioridades institucionais.

Manifestação da Unidade Examinada

5. Cabe transcrever os esclarecimentos apresentados pela Secretaria-Executiva da SAE aos questionamentos constantes da Solicitação de Auditoria nº 01/2015, acerca da execução do planejamento estratégico e da mensuração dos indicadores de desempenho institucional, referentes ao exercício de 2014, conforme a seguir:

“De acordo com a Lei nº 10.683/2003, a SAE é um órgão de assessoramento direto e imediato ao Presidente da República, no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo, voltadas ao desenvolvimento nacional.

Não por acaso, a definição de competência desta Unidade Jurisdicionada é imprecisa, de modo a permitir que as atividades a serem desenvolvidas sejam estipuladas de acordo com a prioridade do Presidente da República em cada período. Essa característica dificulta, por óbvio, fixar indicadores de desempenho para o órgão, sobretudo quando atinentes à avaliação das atividades finalísticas.

Em 2014, as demandas da Presidenta da República, D.R., ao então Ministro Chefe de Estado da SAE, M.N., voltavam-se precipuamente à elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo (competência prevista na Lei nº 10.683/2003, art. 24-B, § 2º, IV). Podem ser citadas, como exemplo das atividades desenvolvidas:

Desenvolvimento Inclusivo Sustentável:

- *Iniciativa Brasileira de Aprendizagem por um Mundo sem Pobreza – World Without Poverty (WWP), onde o Brasil compartilhou os avanços expressivos na redução da pobreza e da desigualdade ao longo da última década, promovendo suas principais tecnologias sociais;*
- *Novas transformações brasileiras, onde as recentes mudanças estruturais ocorridas no país (desenvolvimento inclusivo sustentável), que combinaram crescimento econômico com diminuição da desigualdade, foram analisadas pela SAE/PR; e*
- *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – Rumo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Relatório lançado mostrou que o Brasil alcançou com antecedência mais dois Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) fixados pela Organização das Nações Unidas (ONU) para 2015: reduzir pela metade a população sem acesso a saneamento e em dois terços a mortalidade até cinco anos de idade.*

Cenários prospectivos

Voltado para as áreas de segurança pública, agricultura e megatendências mundiais 2030. Os objetivos desses estudos são: a) subsidiar a elaboração de programas do PPA 2016-2019 na área de segurança pública; b) traçar cenários para apoiar a tomada de decisão pública e privada em pesquisa e desenvolvimento no âmbito da agropecuária brasileira e; c) subsidiar o planejamento nacional de longo prazo e a tomada de decisão acerca de apostas estratégicas e contingências, tendo em vista o protagonismo e o eventual antagonismo do Brasil em um palco global de riscos, oportunidades, permeado pela inteligência competitiva e pelos desafios de um desenvolvimento sustentável.

Nova Classe Média

O estudo Assuntos Estratégicos – Social e Renda: A Classe Média Brasileira discute a nova classe média brasileira, a sua definição, evolução, perfil, atitudes e durabilidade. O estudo traça ainda projeções para as classes econômicas e as monitora com dados mais recentes que acompanham as mesmas famílias ao longo do tempo. Eles permitem calcular os riscos individuais de cair e os de ascender na escala de renda.

Educação Profissionalizante

A educação profissionalizante foi alvo de um estudo específico: Assuntos Estratégicos – Educação Profissionalizante: Determinantes e Motivações. Neste, foi demonstrada a onda jovem da educação profissionalizante, em que foi registrado um crescimento de 83% na frequência à educação profissional desde 2004, segundo a PME/IBGE.

Em 5 de fevereiro de 2015 foi empossado novo titular da SAE, o Ministro Roberto Mangabeira Unger, indicando a alteração do perfil de atuação agora esperado pela Presidenta de República. Em linhas gerais, deixa-se de focar a produção de estudos temáticos, para enfatizar o planejamento nacional de longo prazo e a discussão das opções estratégicas do País.

Essa mudança repercute diretamente no Planejamento Estratégico (PE) da SAE, induzindo à necessidade de adequá-lo ao novo cenário. O novo PE, em discussão, contemplará as demandas presidenciais e o perfil do novo Ministro.

De antemão, vislumbra-se imprescindível a revisão metodológica e do conjunto de metas e indicadores previstos no PE 2012/2014. Uma das avaliações programadas refere-se à utilidade da informação produzida para a melhoria dos processos estratégicos da UJ, com base nas análises de desempenho, conforme sugerido pela Equipe de Auditoria da CISET ao avaliar a gestão de 2013.

Complementando as informações ora solicitadas pela Equipe de Auditoria (por meio da OS 89/2015), esclarecemos que não houve, em 2014, execução do plano de ações, com mensuração dos indicadores e avaliação das metas e objetivos estratégicos.

Além dos fatores já mencionados, relacionados à volatilidade das demandas emanadas da Presidência da República, contribuíram para que o planejamento estratégico não fosse reavaliado a orientação do ministro à época e a ausência de recursos orçamentos e financeiros, tendo em vista cortes crescentes no orçamento da SAE.

Por fim, não houve a definição de responsáveis para o acompanhamento de todos os indicadores, tampouco sua apuração contínua e sistemática, conforme sugerido pela Equipe de Auditoria em 2014.”

6. Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade informou através do Ofício nº 160/2015/SE/SAE/PR a instituição de Grupo de Trabalho pela Portaria de 12 de junho de 2015, publicada no DOU de 15/06/2015 com a finalidade de tratar do tema em questão dentro do prazo de 90 dias a partir da publicação.

Análise do Controle Interno

7. Conforme se observa dos esclarecimentos apresentados, a Unidade não estabeleceu um Planejamento Estratégico nem apurou os indicadores de desempenho institucional para o exercício de 2014.

8. Na verdade, foi observado que houve um processo de descontinuidade do Planejamento Estratégico previsto para o período de 2012/2014. Como consequência, os indicadores estabelecidos para aquele período já não mais correspondiam às ações desenvolvidas no exercício sob exame, fato que impossibilitou a devida mensuração dos números.

9. A própria Secretaria-Executiva afirmou em seu texto que é imprescindível a revisão das metas/objetivos e indicadores institucionais previstos no PE ainda vigente, de acordo com as novas orientações/missões a serem assumidas diante do novo cenário.

Recomendação

Desenvolver instrumentos de planejamento estratégico demonstrando os objetivos e metas voltados ao atingimento da missão da Unidade, bem como elaborar novos indicadores de avaliação de desempenho institucional, científico esta CISET, dos resultados obtidos após a conclusão do Grupo de Trabalho constituído para esta finalidade.

2 GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

2.1.1 CONSTATAÇÃO

Morosidade na efetiva aplicação de penalidades a empresas terceirizadas por irregularidades na execução contratual.

Fato

Caso 01 – Encerramento das atividades da empresa SETSYS (paralisação de serviços), sem cumprimento de todas as obrigações trabalhistas.

10. Trata-se do Contrato nº 17/2014, celebrado em 20.11.2014, entre a SAE e a Empresa SETSYS SERVIÇOS GERAIS EIRELI, para prestação de serviço de contínuo, recepcionista e supervisor, no valor de R\$ 1.5770.090,40. A supracitada empresa iniciou suas atividades no dia 01/12/2014 e no dia 13/01/2015 encaminhou Carta à SAE, comunicando o encerramento intempestivo de suas atividades vinculadas ao Contrato.

11. A Empresa deixou de efetuar o pagamento dos salários e demais obrigações trabalhistas a seus colaboradores que prestavam serviço na SAE. Tal fato obrigou a Administração Pública reter a fatura da empresa e efetuar o pagamento direto dos salários, verbas trabalhistas e da rescisão aos colaboradores, acarretando ônus e riscos para administração, além de realizar contratação emergencial do objeto, a fim de manter o serviço.

12. Apesar da previsão contratual de multa e sanção para empresa pelo descumprimento das cláusulas do Contrato, até a presente data, não houve a aplicação, por parte da SAE, de sanção ou multa à Empresa SETSYS.

Caso 02 - Pagamento direto, de forma recorrente, a colaboradores da empresa SANTA HELENA SEGURANÇA TOTAL S/A

13. Trata-se do Contrato nº 01/2014, celebrado em 17/01/2014, entre a SAE e a Empresa SANTA HELENA SEGURANÇA TOTAL S/A, para Prestação de serviço de vigilância diurna e noturna, no valor de R\$ 1.840.600,00. A referida empresa, não efetuou o pagamento dos salários dos colaboradores que prestam serviço na SAE, referente aos meses de dezembro/2014, janeiro/2015, fevereiro/2015 e março/2015. Nestes meses, a empresa solicitou a SAE que subtraísse da Nota Fiscal os valores referentes os salários dos prestadores de serviço, realizasse o pagamento direto dos salários e posteriormente creditasse o saldo remanescente para empresa.

14. O mecanismo de pagamento direto deve ser aplicado apenas em casos de excepcionalidade, porém, desde o pagamento referente a dezembro/2014, este procedimento tem sido realizado pela SAE. A realização do pagamento direto gera ônus, riscos para Administração Pública e configura descumprimento contratual por parte da Contratada.

15. Cabe ressaltar que, até a conclusão dos trabalhos de campo, não foram verificadas providências efetivas por parte da SAE, no sentido de obstar tal prática, exigindo da empresa o pagamento regular dos empregados, bem como a aplicação das sanções ou multas cabíveis pelo descumprimento contratual.

16. Ademais, não foram constatados nos autos os documentos comprobatórios do pagamento dos encargos sociais (recolhimento do FGTS e guia de Previdência Social) aos colaboradores da empresa SANTA HELENA, referente aos meses acima citados.

Causa

17. Ausência de rotinas e procedimentos para aplicação das sanções previstas contratualmente, conforme disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Manifestação da Unidade Examinada

18. Por meio da resposta a Solicitação de Auditoria nº 07/2015, a Unidade apresentou a seguinte informação:

Caso 01

A UJ abriu Processo Administrativo nº 00018.000181 /2015-70 para apurar responsabilidade da empresa Setsys Serviços Gerais EIRELI, quanto ao descumprimento de cláusulas do Contrato nº 17/2014.

A Setsys foi comunicada por meio do Ofício nº 018/2015 -SE-DIRETOR/SAE/PR, de 04 de março de 2015, para que apresentasse defesa prévia quanto a intenção de aplicação de sanções por essa Secretaria, por descumprimento de cláusulas contratuais.

O prazo legal para que a Setsys apresentasse defesa prévia expirou em 16 de março de 2015, pois o Ofício nº 018/2015 -SE-DIRETOR/SAE/PR foi entregue pelos Correios em 09 de março de 2015. Expirado o prazo legal, sem que houvesse qualquer manifestação da empresa, decidiu-se pela confecção de uma Nota de Sanções, na qual serão levantadas e graduadas as sanções a serem aplicadas na empresa Setsys.

Caso 02

Foi aceita a solicitação da Santa Helena, para pagamento direto pela SAE porque a mesma alegou ter se esgotado seu fluxo de caixa, diante de não pagamento por vários órgãos, notadamente o GDF. Alegou a empresa estar sem receber, inclusive valores relativos à repactuação CCT 2014/2014.

Trata-se de excepcionalidade, já que ao longo de praticamente todo o exercício de 2014 a empresa cumpriu as condições contratuais, inclusive no que tange ao pagamento de seus empregados e recolhimento de contribuições previdenciárias. Não obstante isso, essa UJ abriu Processo Administrativo nº 00018.000229/2015-40 para apurar responsabilidade da empresa Santa Helena Segurança Total S/A. quanto ao descumprimento de cláusulas do Contrato nº 01 /2014.

A Santa Helena foi comunicada por meio do Ofício nº 027/2015-SE-DIRETOR/SAE/PR, de 25 de março de 2015, para que apresentasse defesa prévia quanto a intenção de aplicação de sanções por essa Secretaria, por descumprimento de cláusulas contratuais.

19. Em resposta ao Relatório Preliminar, por meio da Nota Técnica nº 004-SE/DIRETOR/SAE-PR, de 30/06/2015, encaminhada pelo Ofício nº 160/2015/SE/SAE/PR, DE 01/07/2015, a Unidade registrou o andamento das providências para atendimento às recomendações contidas neste Relatório, relativas a rescisão contratual.

Análise do Controle Interno

20. Não obstante as respostas da Solicitação de Auditoria nº 07/2015, onde a SAE informa a confecção de uma Nota de Sanções, na qual serão levantadas e graduadas as sanções a serem aplicadas na empresa Setsys, além do encaminhamento de comunicação à empresa Santa Helena para que apresentasse defesa prévia quanto a intenção de aplicação de sanções por essa Secretaria, por descumprimento de cláusulas contratuais, não se observou providências efetivas para a solução dos fatos relacionados a pagamentos diretos efetuados no Contrato nº 01/2014.

21. Em consulta ao SICAF, foi verificado o registro de 16 (dezesseis) ocorrências para a empresa SETSYS, entre advertências, multas, suspensão e impedimentos de licitar e contratar, sendo que a Caixa Econômica Federal aplicou a penalidade de impedimento temporário para licitar e contratar motivado pelo encerramento das atividades da empresa (paralisação de serviços), sem cumprimento de todas as obrigações trabalhistas.

22. Com relação a empresa Santa Helena, foi observado o registro de 8 (oito) ocorrências, sendo advertências e multas, em sua maioria oriundas de atraso no pagamento de salários.

23. O pagamento direto tem como objetivo resguardar os direitos da Administração e dos empregados alocados na prestação do serviço, quando houver falha no cumprimento das obrigações por parte da Contratada. No entanto, reitera-se que, o pagamento direto realizado pela Administração Pública, não exime a Contratada da aplicação das sanções cabíveis.

24. Vale mencionar que, o órgão ou entidade integrante do SISG, ou que aderiu ao SIASG, responsável pela aplicação de sanção administrativa, prevista na legislação de licitações e contratos, deverá registrar a ocorrência no SICAF, conforme disposto no artigo 38, da IN-SLTI-MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

25. Diante do exposto, considerando que não foram adotadas providências efetivas com vistas à aplicação das sanções às empresas SETSYS e SANTA HELENA, tão pouco apresentados os comprovantes de quitação dos encargos sociais e trabalhistas da empresa Santa Helena este assunto será incluído no Plano de Providências Permanente da SAE/PR, com a finalidade de acompanhar as ações da Administração pelo Controle Interno.

26. Face às informações do gestor do andamento das providências, verificamos que ainda restam medidas a serem adotadas para que se afaste o risco de responsabilização solidária da Unidade no que se refere às obrigações trabalhistas.

Recomendações:

Recomendação 1: Aplicar as penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 01/2014, para empresa SANTA HELENA e Cláusula Décima nona do Contrato nº 17/2014, para empresa SETSYS, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93

Recomendação 2: Estipule, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, penalidades específicas e adequadas à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais no edital de licitação e no contrato, conforme determinação exarada pelo TCU, por meio do Acórdão 1453/2009 Plenário.

Recomendação 3: Registrar as penalidades aplicadas no SICAF, conforme disposto no artigo 38, da IN-SLTI-MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

Recomendação 4: Promover a quitação de todos os encargos Previdenciários e Trabalhistas com os empregados vinculados aos contratos rescindidos das Empresas SANTA HELENA e SETSYS, além das indenizações rescisórias. Na impossibilidade de tais procedimentos, buscar orientações junto às esferas jurídicas competentes, afastando o risco da responsabilização solidária da Administração.